

termina a aproximadamente 45,00 metros além da agora denominada Rua Morro de Araçoiaba, na divisa do loteamento;
IV - Rua Morro de Araçoiaba – CODLOG 51.512-4, o logradouro identificado como Rua 6, que começa na agora denominada Rua Ilha Guaraqueçaba, entre a agora denominada Rua Restinga da Marambaia e a divisa do loteamento, e termina na agora denominada Rua Nascentes do Iguaçu;

V - Rua Nascentes do Iguaçu – CODLOG 51.510-8, o logradouro identificado como Rua 4, que começa na agora denominada Rua Nascentes do Tietê, entre a agora denominada Rua Nascente do Ipiranga e a divisa do loteamento, e termina a aproximadamente 115,00 metros além da agora denominada Rua Morro de Araçoiaba, na divisa do loteamento;

VI - Rua Nascente do Ipiranga – CODLOG 51.516-7, o logradouro identificado como Rua 10, que começa na Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, entre o espaço livre e a divisa do loteamento, e termina na agora denominada Rua Arroio Guaçu;
VII - Rua Nascentes do Tietê – CODLOG 51.507-8, o logradouro identificado como Rua 1, que começa na agora denominada Rua Nascente do Ipiranga, entre a Avenida Coronel Sezefredo Fagundes e a agora denominada Rua Ilha Anchieta, e termina a aproximadamente 17,00 metros além da agora denominada Rua Nascentes do Iguaçu, na divisa do loteamento;

VIII - Rua Planalto de Piratininga – CODLOG 51.514-0, o logradouro identificado como Rua 8, que começa na agora denominada Rua Ilha Anchieta, entre as agora denominadas Rua Arroio Guaçu e Rua Nascentes do Iguaçu, e termina a aproximadamente 48,00 metros além da agora denominada Rua Riacho do Ipiranga, na divisa do loteamento;

IX - Rua Restinga da Marambaia – CODLOG 51.509-4, o logradouro identificado como Rua 3, que começa na agora denominada Rua Planalto de Piratininga, entre as agora denominadas Rua Ilha Anchieta e Rua Riacho do Ipiranga, e termina na agora denominada Rua Nascentes do Iguaçu;

X - Rua Riacho do Ipiranga – CODLOG 51.513-2, o logradouro identificado como Rua 7, que começa na agora denominada Rua Planalto de Piratininga, entre a agora denominada Rua Restinga da Marambaia e a divisa do loteamento, e termina na agora denominada Rua Ilha Guaraqueçaba.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de novembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

HELOISA MARIA DE SALLES PENTEADO PROENÇA, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, em 23 de novembro de 2018.

DECRETO Nº 58.530, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina os logradouros públicos que especifica, bem como estende e fixa os pontos de início e término da Rua Isabel Godim.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2016-0.258.434-2,

D E C R E T A:

Art. 1º Os logradouros abaixo relacionados e identificados na Planta de Denominação de Logradouro PDNR02 33/8058/18 – Teotônio Vilela, da Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF, da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, situados na quadra 254 do setor 154, Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Sapopemba, ficam assim oficializados e denominados:

I – Via de Pedestre Ana Maria Nacinovic Correa, CODLOG 52.083-7, o logradouro identificado pelo mesmo nome, por Rua Rosa de Souza e Viela 01, que começa na Rua Esquivel Navarro, a aproximadamente 40 metros além do alinhamento dessa última com a Rua Nicola Sabatino, e termina a aproximadamente 84 metros além de seu início;

II – Travessa Apolônio de Carvalho, CODLOG 52.084-5, o logradouro identificado pelo mesmo nome, por Rua Chico Mendes e Viela 07, que começa na Rua Devaldo José Sales, entre o logradouro conhecido como Viela 11 e a agora denominada Travessa Maria Auxiliadora Lara Barcelos, e termina a aproximadamente 550 metros além de seu início junto à Viela 13;

III – Travessa Cleodon Silva, CODLOG 52.085-3, o logradouro identificado pelo mesmo nome e por Viela 08, que começa na agora denominada Travessa Maria Auxiliadora Lara Barcelos, e termina na Rua Esquivel Navarro;

IV – Travessa Maria Auxiliadora Lara Barcelos, CODLOG 52.086-1, o logradouro identificado pelo mesmo nome, por Rua Princesa Isabel e por Viela 06, que começa na Rua Devaldo José Sales, entre a agora denominada Travessa Apolônio de Carvalho e a extensão da Rua Isabel Godim, ora denominada, e termina a aproximadamente 25 metros além da Travessa Cleodon Silva, agora denominada.

Art. 2º Fica estendida a denominação conferida pelo item 3 do artigo 3º do Decreto nº 17.106, de 29 de dezembro de 1980, para a Rua Isabel Godim, CODLOG 13.061-3, ao logradouro que constitui seu prolongamento natural, identificado pelo mesmo nome e por Viela 05 na Planta de Denominação de Logradouros – PDNR02 33/8058/18 – Teotônio Vilela, da Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF, da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, situada na quadra 254 do setor 154, Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Sapopemba, passando a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Pinogaçu (Quadras 146 e 254, Setor 154);
Término: Rua Esquivel Navarro (Quadra 254, Setor 154).
Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de novembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

HELOISA MARIA DE SALLES PENTEADO PROENÇA, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, em 23 de novembro de 2018.

PORTARIAS

PORTARIA 952, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 26 de novembro de 2018, o senhor ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO, RF 840.193.4, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, constante da Lei 16.974/2018 e do Decreto 58.508/2018, vaga 17226.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de novembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 953, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 24 de novembro de 2018, o senhor WILSON MARTINS POIT, RF 813.851.6, do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, constante da Lei 16.974/2018 e do Decreto 58.412/2018, vaga 17232.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de novembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 954, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, a partir de 24 de novembro de 2018 e até ulterior deliberação, o senhor ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, RF 755.919.4, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, constante da Lei 16.974/2018 e do Decreto 58.412/2018, vaga 17232.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de novembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 955, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 26 de novembro de 2018, o senhor EDUARDO TUMA, RF 849.170.4, do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, constante da Lei 16.974/2018 e do Decreto 58.508/2018, vaga 16374.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de novembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 956, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 27 de novembro de 2018, o senhor ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE, RF 748.892.1, do cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 15.509/11 e 16.974/18, vaga 1642.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de novembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 957, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 27 de novembro de 2018, o senhor MARCOS RODRIGUES PENIDO, RF 754.795.1, do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 15.509/11 e 16.974/18, vaga 1225.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de novembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 958, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 9º da Lei 9.167, de 03 de dezembro de 1980, a senhora MILENA GIOVANNETTI MANGALHÃES CASTRO para exercer, no período de 21 a 23 de novembro de 2018, em substituição, o cargo de Conselheiro, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, durante o impedimento legal por férias do Conselheiro Edson Simões.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de novembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 959, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR

1 – ANDELICIO ANTONIO FERNANDES, RF 839.080.1, para, no período de 03 a 17 de dezembro de 2018, substituir ABNER INÁCIO DA SILVA, RF 841.476.9, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Capela do Socorro, à vista de seu impedimento legal por motivo de férias.

2 – MARCIA MENDES, RF 849.040.6, para, no período de 07 a 21 de dezembro de 2018, substituir JOSÉ DENYCIO PONTES AGOSTINHO, RF 540.099.6, no cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura Itaim Paulista, à vista de seu impedimento legal por motivo de férias.

3 – SIDNEIA MARIA CORREIA LEITE, RF 707.247.3, para, no período de 18 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, substituir ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, RF 570.591.6, no cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura Guaianases, à vista de seu impedimento legal por motivo de férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de novembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 960, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 09.10.2018, o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Gerência de Apoio Técnico, do Departamento Hospitalar Prof. Dr. Alípio Correa Netto, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Leste, da Secretaria Municipal da Saúde, em virtude do falecimento de seu titular, o senhor JOSÉ CARLOS HASS, RF 60.032.467, constante dos Decretos 42.098/2002 e 47.107/2006.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de novembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 961, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 26 de novembro de 2018, o senhor ZACARIAS SAMPAIO CAMELO, RF 746.828.8, do cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, constante da Lei 16.974/2018 e do Decreto 58.508/2018, vaga 17447.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de novembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 919-PREF, ITEM 16, DE 05.11.2018, PUBLICADA NO DOC DE 06.11.2018

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora ANA PAULA SGOBI MONTEIRO, RG 22.652.442-5-SSP/SP, é a partir de 01.11.2018.

APOSTILA DA PORTARIA 922-PREF, ITEM 05, DE 06.11.2018, PUBLICADA NO DOC DE 07.11.2018

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor ARLINDO DE MORAES, RF 626.320.8, é do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Itaquera, vaga 15911, e não como constou.

São Paulo, aos 23 de novembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 261, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 26 de novembro de 2018, o senhor JOÃO JORGE DE SOUZA, RG 9.857.409-7, para exercer o cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, constante da Lei 16.974/2018 e do Decreto 58.508/2018, vaga 16374.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de novembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 262, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 27 de novembro de 2018, o senhor ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE, RF 748.892.1, para exercer o cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 15.509/11 e 16.974/18, vaga 1225.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de novembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 263, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 26 de novembro de 2018, o senhor EDENILSON DE ALMEIDA, RF 841.085.2, para exercer o cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, constante da Lei 16.974/2018 e do Decreto 58.508/2018, vaga 17447.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de novembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 264, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 26 de novembro de 2018, o senhor CICERO ROBERTO MOREAU SANTOS, RG 096207302-4, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, constante da Lei 16.974/2018 e do Decreto 58.508/2018, vaga 17226.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de novembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 253-PREF, ITEM 6, DE 06/11/2018, PUBLICADO NO DOC DE 07/11/2018

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação do senhor WAYNE DELFIM DIAS DOS SANTOS, RF 622.700.7, é para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Itaquera, vaga 15911, e não como constou.

São Paulo, aos 23 de novembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

2016-0.246.302-2 - Tim Celular S/A (Advª Siniira Abade Sodré, OAB/SP 326.605) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico de SGM/AJ, às fls. 56/58, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 59/61, as quais adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, com fundamento no artigo 48-A da Lei nº 14.141/2006, cancelando-se, por consequência, o Auto de Multa nº 14-283562-5, lavrado em 15/09/2010. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.077.704-0 - Tim Celular S/A (Advª Siniira Abade Sodré, OAB/SP 326.605) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Fiscalização e Supervisão/CPDU da SUB-MG às fls. 27/28, SUB-MG-AJ à fl. 29, do Assistente Técnico de SGM-AJ às fls. 30/33 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. retro, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da atuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 17-187.894-9, lavrado em 12/07/2017. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.077.723-8 - Tim Celular S/A (Advª Siniira Abade Sodré, OAB/SP 326.605) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Fiscalização e Supervisão/CPDU da SUB-MG às fls. 32/33, SUB-MG-AJ à fl. 34, do Assistente Técnico de SGM-AJ às fls. 37/40 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. retro, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da atuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 17-187.872-8, lavrado em 11/07/2017. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.077.534-9 - Tim Celular S/A (Advª Siniira Abade Sodré, OAB/SP 326.605) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos Técnicos da SUB-MG, do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete retro anexadas, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da atuação questionada, mantendo-se, por consequência o

Auto de Multa nº 17-187.846-9, lavrado em 10/05/17. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.077.733-3 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Fiscalização e Supervisão/CPDU da SUB-MG às fls. 26/27, SUB-MG-AJ à fl. 28, do Assistente Técnico de SGM-AJ às fls. 29/31 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. retro, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da atuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 17-187.847-7, lavrado em 10/05/2017. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.077.694-9 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da SUB- MG, às fls. 31/33, do Assessor Técnico de SGM/AJ, às fls. 34/37, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 38/42, a qual adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, por inexistirem fatos novos capazes de infirmar a legalidade da atuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 17-187.888-4 lavrado em 12/07/2017. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.077.541-1 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Fiscalização e Supervisão/CPDU da SUB-MG às fls. 26/27, SUB-MG-AJ à fl. 28, do Assistente Técnico de SGM-AJ às fls. 29/31 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. retro, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da atuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 17-187.878-7, lavrado em 12/07/2017. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.077.584-5 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Fiscalização e Supervisão/CPDU da SUB-MG às fls. 26/27, SUB-MG-AJ à fl. 28, do Assistente Técnico de SGM-AJ às fls. 29/31 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. retro, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da atuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 17-187.123-5, lavrado em 08/05/2017. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.